

DECRETO Nº 160 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2326

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.717,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.717,52

Excesso

07	02	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	430	08.241.7002.2058.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.717,52	
			ATENDIMENTO AO IDOSO EM INSTITUICAO DE ACOLHIME	F.R.:	002 00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 004	PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL-IDOSO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

10.717,52

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freiria Romão de Andrade - Procuradora do Município